



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

PROC: 017/2023
TOMADA: 1/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E O INSTITUTO VIVER, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 0457277020122 SSP/MA e CPF nº 467.511.063-00 e o **Instituto Viver**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turú, CEP: 65066-265, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, Enio da Silva Rocha, Empresário, portador do RG nº 018624632001-1 GEJUSPC/MA e CPF nº 183.402.450-15, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 28/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 017/2022-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços da área de saúde, com a finalidade de desenvolver as ações e prestar atendimento especializado na Rede Pública de Saúde, para atender a demanda do Município de Penalva/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão de natureza continuada dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.278.260,28 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de preços da **CONTRATADA** abaixo especificada:

LOTE ÚNICO						
EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA						
ORDEM	CARGO	QUANT	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	MÉDICO	20	40 H	9.277,01	185.540,20	2.226.482,40
02	ENFERMEIRO	22	40 H	3.468,00	76.296,00	915.552,00
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22	40 H	1.508,00	33.176,00	398.112,00
VALOR TOTAL					295.012,20	3.540.146,40

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL						
ORDEM	CARGO	QUANT	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	DENTISTA	07	40 H	3.088,95	21.622,65	259.471,80
02	AUXILIAR DE DENTISTA	07	40 H	1.508,00	10.556,00	126.672,00
VALOR TOTAL					32.178,65	386.143,80
EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF/AB						
ORDEM	CARGO	QUANT	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	EDUCADOR FÍSICO	01	30 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
02	FARMACEUTICO	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
03	FISIOTERAPEUTA	03	40 H	3.088,95	9.266,85	111.202,20
04	FONOAUDIÓLOGO	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
05	NUTRICIONISTA	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
06	PSICÓLOGO	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
07	MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	08 H	6.795,80	6.795,80	81.549,60
08	MÉDICO PEDIATRA	01	08 H	6.795,80	6.795,80	81.549,60
09	MÉDICO GINECOLOGISTA	01	08 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
10	ENFERMEIRO OZONOTERAPEUTA	01	08 H	6.795,80	6.795,80	81.549,60
VALOR TOTAL					48.187,95	578.255,40
EQUIPE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I						
ORDEM	CARGO	QUANT	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	ASSISTENTE SOCIAL	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
03	MÉDICO PSIQUIATRA	01	08 H	7.834,24	7.834,24	94.010,88
04	ENFERMEIRO	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
05	FARMACEUTICO	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
06	PSICÓLOGO	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
07	TÉC. EM ENFERMAGEM	01	40 H	1.508,00	1.508,00	18.096,00
VALOR TOTAL					24.786,99	297.433,88
HOSPITAL MUNICIPAL						
ORDEM	CARGO	QUANT	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05	40 H	1.508,00	7.540,00	90.480,00
02	BIOQUÍMICO	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45	40 H	1.508,00	67.860,00	814.320,00
04	TÉCNICO EM GESSO	02	24 H	1.508,00	3.016,00	36.192,00
05	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	40 H	1.508,00	1.508,00	18.096,00
06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	24 H	1.508,00	6.032,00	72.384,00
09	ENFERMEIRO PLANTONISTA	10	36 H	3.088,95	30.889,50	370.674,00
10	NUTRICIONISTA	01	40 H	3.088,95	3.088,95	37.067,40
VALOR TOTAL					123.023,40	1.476.280,80
VALOR TOTAL DO LOTE						6.278.260,28

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

*[Assinatura]*²

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, nas classificações abaixo:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 500 00 - Transferências Não Vinculadas a Impostos 1 600 00 - Transferências Fundo a Fundo de Saúde
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal 10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básicas de Saúde 10.301.0028.2073.0000 - Programa Saúde da Família 10.301.0028.2074.0000 - Programa Saúde Bucal 10.301.0028.2078.0000 - Núcleo de Apoio Família – NASF 10.301.0028.2079.0000 - Manutenção do CAPS 10.301.0079.2084.0000 - Média e Alta Complexidade 10.304.0037.2086.0000 - Vigilância Sanitária. 10.305.0035.2087.0000 - Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	3.3.90.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora Jackeline Ferreira Mendes, Supervisora da Divisão de Recurso Humano, matrícula 6078-2 e CPF nº 993.241.303-82, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

PROC: 017/1/22
FOLHA: 1250

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É Vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

afonso 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 30 de março de 2023.

Tânia Regina Rodrigues Regina
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Assinado de forma digital por ENIO DA
SILVA ROCHA:18340245015
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=10534987000188,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=ENIO DA SILVA
ROCHA:18340245015
Dados: 2023.03.30 11:46:17 -03'00'

Enio da Silva Rocha
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edna Rosa S. Melo CPF: 940.743.643-87

ASSINATURA: Jane Kary Goncalves Martins CPF: 731.098.513-34

R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 23970f97e41f1262caef369a001cdced

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 249/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 249/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA,
através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE:
Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o
futuro e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE
GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. DATA DA
ASSINATURA: 17/03/2023. CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS
LTDA, CNPJ nº11.054.901/0001-82, estabelecida na Avenida Rodoviária
nº82, Centro, cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP
65.840-000, Email: locarbr@gmail.com representa pelo Sr. Rodrigo
elmo Melo Coelho, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF
n.º 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI. DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO:
R\$3.743.640,00 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil e
seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL:
Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3e0c3936e9bf1390ff80bff9f8f2d646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia
18/04/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº
25/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual
aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda
dos órgãos do município de Penalva (MA), conforme Processo
Administrativo nº 014/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição
no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.
Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com
Penalva/MA, 29 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos
Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: cae303cb1ce5835dd01b1a94c269c1b2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 017/2022-SEMUS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº
28/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº
06.179.402/0001-81) e Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços da área de saúde, com a finalidade de desenvolver as ações e
prestar atendimento especializado na rede pública de saúde, para
atender a demanda do Município de Penalva/MA. **VALOR:** R\$
6.278.260,28. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
----------------------	----------------------------------

Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências Não Vinculadas a Impostos 1.600.00 - Transferências Fundo a Fundo de Saúde
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal 10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básicas de Saúde 10.301.0028.2073.0000 - Programa Saúde da Família 10.301.0028.2074.0000 - Programa Saúde Bucal 10.301.0028.2078.0000 - Núcleo de Apoio Família - NASF 10.301.0028.2079.0000 - Manutenção de CAPS 10.301.0079.2084.0000 - Média e Alta Complexidade 10.304.0037.2086.0000 - Vigilância Sanitária 10.305.0035.2087.0000 - Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	3.3.90.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DE
ASSINATURA:** 30/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva,
Prefeito Municipal, pela Contratante e Enio da Silva Rocha,
Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 28d788730fcbcd3d2db08eb1d5712c6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 019/2022-SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº
06.179.402/0001-81) e Ergon Desenvolvimento de Sistemas de
Informática Ltda. (CNPJ nº 07.467.975/0001-73). **OBJETO:** Contratação
de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação,
treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de
software de gestão escolar aplicado ao setor público. **VALOR:** R\$
135.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.550.00 - Transferências do Salário Educação
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DE
ASSINATURA:** 30/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva,
Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciano de Queiroz Vieira,
Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1e5a50e3b297bab38ca8b35a6709d85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 003/2023-SINFROURB.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº
06.179.402/0001-81) e Klaus Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº
07.564.580/0001-99). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para
execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de
iluminação pública da avenida de acesso principal do Município de
Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 259.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	25.752.0015.1008.0000 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de
assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2023. **SIGNATÁRIOS:**
Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Francisco
Jesselino Aragão Costa, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8fdcd6aaf02479d2307ce7e3e13d6be7

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 3dec3b7d5f1be15318d21d1412d892b4

EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLIÇÃO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 017/2022-SEMUS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 28/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da área de saúde, com a finalidade de desenvolver as ações e prestar atendimento especializado na rede pública de saúde, para atender a demanda do Município de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 6.278.260,28. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências Não Vinculadas a Impostos 1.600.00 - Transferências Fundo a Fundo de Saúde
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal 10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básicas de Saúde 10.301.0028.2073.0000 - Programa Saúde da Família 10.301.0028.2074.0000 - Programa Saúde Bucal 10.301.0028.2078.0000 - Núcleo de Apoio Família - NASF 10.301.0028.2079.0000 - Manutenção do CAPS 10.301.0079.2084.0000 - Média e Alta Complexidade 10.304.0037.2086.0000 - Vigilância Sanitária. 10.305.0035.2087.0000 - Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	3.3.90.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Enio da Silva Rocha, Representante Legal, pela Contratada.

Republicado por incorreção no signatário do Fundo Municipal de Saúde, na publicação ocorrida na edição nº 3074, de 31 de março de 2023.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2568b09fd6278245fc3d7dd7d11d503d

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDCA

Dispõe sobre o Edital do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Penalva.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penalva do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 128/2020, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA.

Considerando A deliberação do CMDCA da Plenária Ordinária,

realizada no dia 04 de abril de 2023;

Considerando Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

Considerando a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Penalva-MA, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 231 de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes.

Considerando a Lei Municipal nº 214/2008 que dispõe sobre a Política da Criança e do Adolescente assim como o rito Eleitoral dos membros do Conselho tutelar.

Considerando o Art.20, inciso VII da Lei Municipal nº 214/2008 que dispõe sobre a comprovação do reconhecimento da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Edital de Convocação das eleições a membro do Conselho Tutelar nº. 001/2023.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Penalva-MA faz publicar o Edital de Convocação nº. 001/2023 do CMDCA que trata do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de PenalvaMA.

Art. 3º A comprovação do reconhecimento da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente será através da aplicação de prova de conhecimento específico.

Art. 3º. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-seGabinete do Presidente do CMDCA de Penalva-MA, 04 de abril de 2023.

Maria do Rosário Matos Lima
Presidente

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f369098af24d2a5ff4c23896f3435942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 012 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO 012 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL + 2 DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica convocada a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL + 2 DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, a ser realizada no dia 15 de abril de 2023, no Salão da Imaculada Conceição", localizada à Rua Joaquim Távora, S/N Centro, Pinheiro - MA; com o tema "RECONSTRUINDO A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM TEMPOS DE CRISE". Com os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Análise das crises que afetam a Segurança Alimentar e Nutricional;